



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 /2023 DO IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS/MG

A Prefeitura Municipal de Tocantins através do seu Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, localizada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, nesta cidade de Tocantins, estado de Minas Gerais, com CEP 36.512-000 torna público o edital de regulamento para o IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS é um festival de fomento ao desenvolvimento cultural, econômico, turístico e de valorização, que visa fortalecer e estimular o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município, além de propiciar aos cidadãos e turistas um momento de integração saudável.

2 – OBJETO GERAL E OBJETIVO

2.1 - Seleção de pratos salgados, pratos doces, cervejas e chopp's artesanais, para participação no IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS.

2.2 - O IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS têm como tema principal a valorização dos ingredientes culinários locais e regionais, a criatividade na elaboração dos pratos valorizando ingredientes característicos de nossa terra, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária local e regional. O objetivo do festival é a criação e o fortalecimento da identidade gastronômica local buscando atrair fluxo turístico para o município e que promova o desenvolvimento gastronômico e cultural de Tocantins.

3 - DO LOCAL E DA DATA

3.1 – O IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023 no entorno da Praça do Rosário e Rua Getúlio Vargas em Tocantins.

4 – DAS CATEGORIAS

4.1 - Haverão 6 (seis) categorias:

1) Pratos Salgados (incluindo *fast food* artesanal);

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

12/05/23

Governador(a) do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) Pratos doces;
- 3) Cervejas e chopes artesanais e cervejas puro malte;
- 4) Drinks Gourmet.
- 5) Cervejas comerciais (populares)

4.2 -As vagas serão distribuídas entre as categorias, sendo elas: pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal); pratos doces; cervejas e chopes artesanais; Drinks Gourmet e Cervejas Comerciais (populares) da seguinte maneira:

Categoria	Número de Pontos Comerciais
Pratos Salgados	14 pontos
Pratos Doces	04 pontos
Cervejas e Chopes Artesanais e cervejas puro malte	06 pontos
Drinks Gourmet	02 pontos
Cervejas Comerciais (populares)	Comércio do entorno da Praça**

*O comércio de água, suco e refrigerante será permitido somente aos pontos de Pratos salgados e doces e ao comércio já existente no entorno da praça.

**O comércio de cervejas comerciais (populares) será permitido somente nos pontos comerciais devidamente autorizados (alvará) já existentes no entorno da praça.

4.3 - As receitas de pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal) e pratos doces, concorrerão separadamente.

4.4 – As premiações ofertadas serão as seguintes:

	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
PRATOS SALGADOS			
	3.500,00	2.500,00	1.500,00
PRATOS DOCES	1º LUGAR		
	2.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para o Festival, deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Francisco Moisés de Souza, 45, bairro Imperial, Tocantins/MG. No horário de 8h às 11h, e 13h às 16h, no período de 20/04/2023 a 28/04/2023 mediante apresentação da ficha de inscrição e termo de responsabilidade.

5.2 - No momento da inscrição deverão ser entregues a ficha de inscrição, Termo de compromisso e responsabilidade e o Termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchidos e assinados (Anexos I, II, III e IV)

5.3- Poderão participar do IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS, pessoas físicas e jurídicas residentes em Tocantins e em outros municípios, desde que atendam às exigências previstas neste edital e as orientações que venham a ser repassadas pela Comissão Organizadora.

5.4- Os inscritos nas categorias pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal) e doces, deverão participar de ação de degustação, que ocorrerá EXCLUSIVAMENTE para as comissões organizadora e Julgadora, para seleção e promoção do evento, oferecendo 04 (quatro) porções a organização do evento, sem custos, no dia 03/05/2023 em horário e local dentro do Município a ser divulgado pela Comissão Organizadora posteriormente.

5.6 - A preparação montada será fotografada por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS.

5.7 -Será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão Julgadora e Comissão Organizadora, os valores divulgados na tabela abaixo. Sendo a gestão de comercialização dos pratos durante o festival a cargo de cada um dos concorrentes, devendo os preços serem praticados dentro dos seguintes limites de R\$ 20,00 a R\$ 40,00. Não podendo em hipótese alguma ultrapassar esse preço. Sendo ainda permitido além do prato concorrente mais duas modalidades de pratos dentro da categoria de pratos salgados e mais 04 (quatro) modalidades dentro da categoria pratos doces.

TABELA DE VALORES:

MODALIDADE	VALORES R\$
PRATOS SALGADOS	1.000,00
PRATOS DOCES	500,00
DRINKS	500,00
CHOPES	800,00

6 – DO INCENTIVO À GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 - Os participantes comprovadamente residentes no Município de Tocantins como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência.

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1- A seleção dos pratos inscritos (SALGADOS E DOCES) ocorrerá em uma única etapa, de caráter classificatório que acontecerá no dia 03/05/2023 às 19:00 horas, em local dentro do Município a ser divulgado posteriormente aos inscritos.

7.2 – A COMISSÃO JULGADORA composta pelos 03 (três) membros, mais 01 (um) membro da Comissão Organizadora escolherão as 18 (dezoito) melhores receitas dentre todos os inscritos (04 Pratos doces e 14 pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal), mediante a aplicação dos seguintes critérios, estabelecidos em forma de notas:

- Cotas Tocantins: (peso 1);
- Participação na edição anterior do Festival (peso 1);
- Originalidade da receita (peso 2);
- Sabor e Aroma do Prato (peso 3);
- Apresentação/originalidade (peso 3).

7.3 - Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA, no que tange a escolha dos 18 (dezoito) melhores pratos (04 na categoria doces e 14 na categoria salgados), será soberana, irrevogável e irrecorrível.

7.4 - Cada participante deverá entregar a Ficha técnica da receita (doce/ Salgado) na noite de degustação, DIGITADA e IMPRESSA (**Anexo V**).

7.5 - A Seleção para Cervejas e chopes Artesanais será realizada pelos seguintes critérios:

- Participação na edição anterior do festival (peso 5)
- Participação em outros festivais gastronômicos (peso 2)
- Ser residente em Tocantins (peso 3)

7.6 - Havendo número de inscritos em empate diante dos critérios, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora na presença dos concorrentes.

7.7 – Havendo reiteradas coincidências de pratos, a fim de se evitar um número de pratos idênticos, estes deverão ser avaliados por tipo, todavia, obedecendo os critérios anteriores.

7.8 – A Homologação do resultado final deste edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tocantins: www.tocantins.mg.gov.br, na data de 05/05/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1- Caberá a comissão organizadora:

I – Conferir os documentos dos inscritos;

II – Receber e julgar denúncias que, porventura, sejam protocolados e encaminhados à comissão;

III – Elaborar a relação dos selecionados para a divulgação;

IV - Ordenar, coordenar e Fiscalizar todo ato necessário para o bom funcionamento do festival.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1- Montagem e iluminação e ligações elétricas dos stands para os expositores, de acordo com o local selecionado pela Comissão Organizadora mediante sorteio;

9.2 - Divulgações do evento;

9.3 - Apresentações culturais durante o evento;

9.4 - Limpezas antes, durante e após o evento;

9.5 - Controles de tráfego do entorno da Praça do Rosário.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

10.1- Estruturar os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento, respeitadas as questões técnicas do local, que devem ser anteriormente conferidas;

10.2 - Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes de vem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) conforme orientação técnica a ser repassada em reunião previamente marcada;

10.3 - Seguir os horários de abertura e encerramento do evento que serão orientados pela Comissão Organizadora;

10.4 - Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;

10.5 - Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal exigidos pela Comissão Organizadora;

10.6 - Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados, em padrão a ser divulgado pela comissão organizadora;

10.7 — Os participantes deverão permanecer com o stand em funcionamento durante todo evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8 – Os participantes devem se organizar para que não falte os produtos oferecidos em seu stand.

10.9 – Respeitar as regras de comercialização nos stands sob pena de sofrerem as penalidades.

10.10 – Os participantes serão responsáveis pela limpeza e higiene de suas barracas bem como do entorno desta, sob pena de serem aplicadas penalidades inclusive exclusão do evento.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Caso não haja o funcionamento do stand em um dos dias do festival a estrutura será desmontada pela organização e o material será armazenado pelo município.

11.2- Caso algum stand seja autuado por órgão fiscalizador (fiscais devidamente credenciados), será automaticamente interditado seu funcionamento.

11.3 – Em caso de venda irregular de produtos não autorizados pela comissão e constantes desse edital, o participante será automaticamente desclassificado bem como retirado do evento sem direito a qualquer ressarcimento de valores pagos e despendidos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com as regras deste edital, dando sua ciência expressa, bem como a permissão do uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação pré, durante e pós o evento.

12.2- Os participantes deverão ofertar 07 (sete) tickets por dia, a serem entregues a Comissão Organizadora do **IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO**, os quais deverão ser identificados como cortesia, sem ônus para a municipalidade.

12.3 -Todos os inscritos nas categorias de pratos doces e salgados, deverão participar da noite de degustação que acontecerá no dia 03/05/2023, sob pena de desclassificação.

12.4 - A Comissão Organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Ficam desde já todos os interessados, a participarem do referido evento, convocados para uma reunião a ser realizada no dia 20/04/2023 às 19:00h na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Moisés de Souza, 45 – B. Imperial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2 - Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela Comissão Organizadora.


13.2 - Todas e quaisquer alterações deste Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Tocantins: www.tocantins.mg.gov.br.

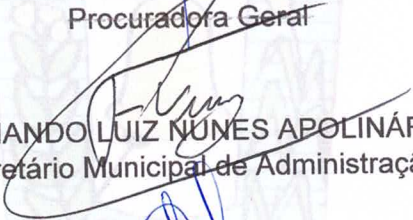
Tocantins, 18 de abril de 2023.


Comissão Organizadora:


WALLACE COSTA OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer


NÁISA DE OLIVEIRA BARBOSA
Procuradora Geral


FERNANDO LUIZ NUNES APOLINÁRIO
Secretário Municipal de Administração


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Aos Oficiais em
18/04/23
Leery
Cubrdannduflur de Qdandoo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO

NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
Participou da edição anterior do festival?	Apresentou comprovante de residência da cidade:
Categoria:	Nome do Ponto:
Prato que vai concorrer:	Pratos que vai servir:
	1.
Descrição do prato que vai concorrer:	2.

Tocantins, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Concorrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Validação da Comissão Organizadora

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, CPF _____, RG _____

Endereço: _____

atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Maio de 2023. Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato _____ e pratos _____

conforme Regulamento do IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS. Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada após a degustação o valor definido no item 5.7 do Edital _____/2023, referente ao Alvará provisório de funcionamento.

Tocantins, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE II (Bebidas)

Eu _____, CPF _____, RG _____

Endereço _____

atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 12 a 14 de maio de 2023.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização de bebida, conforme Regulamento do IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS. Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada o valor definido no item 5.7 pela do Edital _____/2023, referente ao Alvará de Funcionamento.

Tocantins, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
Nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG Nº _____, inscrito no CPF _____ residente:

nº _____, município de _____. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre, imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados para
divulgação e promoção do IV FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE
TOCANYOMS realizado pela Prefeitura Municipal de Tocantins. Fica ainda autorizada, de livre e
espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não
recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos nexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino
a presente autorização.

Tocantins, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

FICHA TÉCNICA E RECEITA DO PRATO CONCORRENTE:

Participante:	
Nome do Prato:	Categoria:
Principais ingredientes:	
Receita:	
Custo Total:	Valor de Venda: